



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.517 /

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS A INFRAÇÕES – JARI”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos a Infrações – JARI, criada pela Lei nº. 7.749, de 10 de janeiro de 2003, será composta pelos seguintes membros:

- I - representantes do Prefeito Municipal: Esdras José da Silva – Titular; e Harrison Douglas da Silva – Suplente;
- II - representantes do Departamento de Trânsito e Transportes: Regina Coeli dos Santos Sarges – Titular; e Bruno Magalhães Rangel Moraes – Suplente;
- III - representantes dos condutores de veículos: José Henrique de Oliveira – Titular e Alexandre Aparecido de Oliveira - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 883, de 27/01/2022.